



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quarta-feira • 24 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 7442

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTY4MTNCRKY5NERGQZCXOE

Termos Aditivos

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023

Processo Administrativo nº 222/2024

BASE LEGAL: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2023– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 059/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU**, CNPJ nº. 11.406.106/0001-06.

CONTRATADA: **MIRELLA MENEZES MAMEDIO LTDA**, Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na Rua Raimundo Palma Ché, nº 119, Bairro Acelino Mamedio, Município de Pirai do Norte/BA, Estado da Bahia, CEP: 45.436-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.948.426/0001-72, inscrição municipal sob o nº 00020000170, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pela Sra. **Mirella Menezes Mamedio**, portadora da Carteira de Identidade de Médico nº 535842, expedido pelo Conselho Regional de Medicina - Bahia, documento de identidade nº. 09.831.254-57, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 030.255.285-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do instrumento contratual**, conforme autoriza o Artigo 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula segunda do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 28 de abril de 2024 com o seu término em 27 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:** Permanece inalterado o valor total Atualizado do contratado que é de **R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
12/01	15001002/160000/1621000	2.006/2.066/2.067	33.90.34.00.000.00 33.90.39.00.00.000

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28 de abril de 2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 24/04/2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **JEANINE COSTA FONSECA** – CPF nº 002.742.345-05. CONTRATADA: **Mirella Menezes Mamedio** - CPF nº 030.255.285-59.

TESTEMUNHAS: Jeane Conceição da Silva - CPF nº 052.085.685-60 e Edina Marilza Silva de Araújo - CPF nº 595.885.785-15.